PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Apreciação Parlamentar n.º 146/XIII/4.ª

Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento

Exposição de motivos

O Governo procedeu à revisão do regime jurídico aplicável às instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento tecnológico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, afirmado que tal "é um dos desígnios do XXI Governo Constitucional, que tem consagração no Programa do Governo" e que esse "desígnio foi reforçado pelas recomendações formuladas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), na sequência do exercício de avaliação, desenvolvido por esta nos anos de 2016 e 2017."

Considera o PCP que qualquer alteração desta natureza deve ter como princípio fundamental que a ciência é um bem público e deve ser estimulada através de financiamento público, não limitando linhas de investigação, mas antes abrindo perspetivas de desenvolvimento económico e social, assegurando simultaneamente o cumprimento integral dos direitos dos trabalhadores e o combate à precariedade.

Quanto a este último aspeto, desde logo há a dizer que não transparece qualquer medida concreta e operativa para o necessário e urgente combate à precariedade que prolifera entre os trabalhadores da Ciência. Bem pelo contrário, enaltece-se mais uma vez uma ferramenta que tem gerado e intensificado a exploração e a injustiça: o Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Na verdade, esta atualização e modernização do regime jurídico das instituições de I&D que o Governo PS agora apresenta segue uma linha de subordinação da produção científica e tecnológica à lógica de "mercado", disponibilizando a Investigação e Desenvolvimento (I&D) nacional aos grupos económicos e financeiros para que potenciem os seus lucros à custa do Sistema Científico e Técnico Nacional (SCTN). Assim, não há uma verdadeira rutura com o "novo paradigma", cuja implementação o anterior Governo PSD/CDS se regozijava.

Aliás, a valorização da intervenção privada e a legitimação de opções de privatização de serviços públicos, designadamente ao nível do regime fundacional e das instituições privadas sem fins lucrativos que proliferam pelas instituições de ensino superior público, ficam aqui mais visíveis.

A clara aposta em modelos do tipo parceria público-privada (PPP) para a Ciência, consubstanciada nos chamados laboratórios colaborativos e na hipervalorização dos centros de interface tecnológicos, evidencia um caminho de mercantilização da ciência e de mercadorização dos produtos da investigação científica. Esta estratégia é inseparável do caminho de destruição das funções sociais do Estado que foi prosseguida por sucessivos governos e de concentração do financiamento público nos privados em detrimento do desenvolvimento económico e social do país.

Além disso, algumas das principais dificuldades identificadas, quer ao nível da previsibilidade do financiamento, quer ao nível da avaliação, não são superadas. Isto é, não fica definido um calendário regular e concreto para a realização dos concursos de financiamento, nem se agiliza ou corrige problemas que têm vindo a ser denunciados pelas instituições no que concerne à avaliação e que têm gerado atrasos e injustiças.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 4.º, n.º 1, alínea h) e 189.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PCP vem requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento.

Assembleia da República, 14 de junho de 2019

Os Deputados,

ANA MESQUITA; ÂNGELA MOREIRA; PAULA SANTOS; JOÃO OLIVEIRA; ANTÓNIO FILIPE; CARLA CRUZ; PAULO SÁ; JOÃO DIAS; JORGE MACHADO; RITA RATO; BRUNO DIAS; DUARTE ALVES